

matrícula
113910

ficha
01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A GARAGEM nº139 localizada no primeiro pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARIBE, situado à RUA SALDANHA DA GAMA nº217, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área útil de 11,00m², área comum de 27,50m², área total de 38,50m², e fração ideal de 2,003 e 77 pontos no condomínio.

CONTRIBUINTE:- 2.16.00000.0048.00217.355.

PROPRIETÁRIA:- LAURA BASTOS DE ALMEIDA, brasileira, viúva, residente e domiciliada em São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº48.961 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, e Matrícula 95.356 deste Cartório.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa

AV.01, em 06 de dezembro de 1.988.

Conforme Inscrição nº3.183 deste Cartório o imóvel em maior área foi prometido a venda pelo valor de Cr\$18.500,00 à ANTHEMI IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C. LTDA.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa

Microfilme: Protocolo nº 272.539

Rolo nº 2.188

R.2, em 06 de dezembro de 1.988.

Porescritura mencionada no registro seguinte e em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório dr. Nazário Guirao, datado de 09 de maio de 1.988, a promitente compradora ANTHEMI IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Riachuelo, 275, conjunto 710, inscrita no CGC/MF. sob nº61.106.594/00, representada por Antonio Bellieni de Souza, RG. 1.795.740 e Cic. - 097.556.408/00, cedeu os direitos que possuía sobre a fração ideal de - 2,003 e 77 pontos no condomínio e entregou a benfeitoria consistente no apartamento objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$8.120,00, inclusive outros imóveis, ao Espólio de AMAURY RODRIGUES FERNANDES, inscrito no - CPF/MF. sob nº018.523.968/49, representado por Luis Fernando Fernandes, RG.13.387.990, e CIC.048.056.948/74, conforme Alvará mencionado no título, cumprindo-se cessões de Geraldo Orsini e Clovis Alasmar Goussain, - promitentes compradores por contratos não registrados. Consta declarado no título, objeto deste registro que a cedente deixa de apresentar a - CND/IAPAS, uma vez que o imóvel não faz parte do ativo, nos termos do -

Livro n.º 2 - Registro Geral

Decreto Lei 1.958/82 art.2º nº 1, letra "A".

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa

Microfilme: Protocolo nº 272.539

Rolo nº 2.188

R.3, em 06 de dezembro de 1.988.

Por escritura datada de 29 de julho de 1.987 do 22º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 2.325, fls.287 a proprietária Espólio de LAURA BASTOS DE ALMEIDA (que faleceu no estado civil de viúva), representada por Evaristo de Almeida Silva, RG. 99.954 e Cid. 004.547.618/72 autorizado por Alvará mencionado no título, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula por venda feita ao Espólio de AMAURY RODRIGUES FERNANDES, já qualificado e representado, venda essa feita em cumprimento parcial ao compromisso referido na Av.1, e total à cessão, objeto do R.2, desta matrícula.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa

Microfilme: Protocolo nº 272.539

Rolo nº 2.188

R.04 Em 09 de Janeiro de 1.994.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referida no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo pago pela INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 16.00085.0048.00217.357, conforme faz prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.994, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 315.967

Rolo nº 3.928.

R.05, em 09 de Janeiro de 1.996.

O Formal de Partilha expedido em 21 de dezembro de 1995, assinado pela MM. Juíza de Direito, em exercício, Dra. Angela Schmidt Lourenco Rodrigues, da 3ª Vara da Comarca de São José dos Campos-SP, extraído dos autos de Inventário (Proc. 1.082/82) dos bens deixados por AMAURY RODRIGUES FERNANDES (falecido aos 18 de setembro de 1982, no estado civil de desquitado), verificou-se que, conforme partilha homologada por sentença de 10 de maio de 1994, que transitou em julgado em 10 de junho de 1994, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 314.753,00 (incluindo outros imóveis), foi partilhado na proporção de 1/2 (METADE IDEAL) a cada um dos seguintes herdeiros filhos: CARINA DO NASCIMENTO FERNANDES, brasileira, menor impubere, nascida aos 20 de janeiro de 1986; e AMAURY RODRIGUES FERNANDES FILHO, brasileiro, menor impubere, nascido aos 20 de janeiro de 1982, residentes e domiciliados em Jacapava-SP, na Av. Saudade, nº 206, representados por sua mãe Sílvia Regina do Nascimento Faustino, RG. 8.202.964-SSP/SP, CPF. 025.045.448-65.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 315.967

Rolo nº 3.928.

CONTINUA NA FICHA 2-

matrícula
113910ficha
02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.6, em 18 de fevereiro de 2014.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.7, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 16-00085-0048-00217-357, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 437.703

R.7, em 18 de fevereiro de 2014.

Por escritura de 25 de abril de 1996, do 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 627, fls. 142vº), apresentada em forma de certidão, os adquirentes pelo R.5, CARINA DO NASCIMENTO FERNANDES, menor púbere, com 16 (dezesesseis) anos de idade, e AMAURY RODRIGUES FERNANDES FILHO, menor impúbere, com 14 (quatorze) anos de idade, estudantes, já qualificados, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 227, ap. 31, Cabral, autorizados por Alvará Judicial mencionado no título e representados por sua mãe Silvia Regina do Nascimento Faustino, RG. 8.202.964-7-SSP/SP, CPF/MF 026.045.448-65, *transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a* **LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG. 12.372.469-SSP/SP, CPF/MF. sob nº. 018.093.548-89, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio de Queiroz Filho, nº 51, Beira Mar, pelo valor de R\$7.000,00. *Este registro é feito em cumprimento ao r. Mandado expedido em 4 de fevereiro de 2014, pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 00931.0098.2007.302.0.481), em que figura como exequente DAVIDSON FERNANDES NARCISO e como executado LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ, que determinou o registro da escritura, para viabilizar a averbação da penhora do imóvel; tudo nos termos da decisão proferida em 31 de janeiro de 2014, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, drª. Juliana Ferreira de Moraes Azevedo. Anotando-se que as despesas relativas aos emolumentos devidos pela prática de tais atos serão pagos ao final, quando da expropriação em hasta pública.*

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 437.703

Atos: Av. 6, R. 7 /113.908 a 113.911 Valor: R\$0,00.**= CONTINUA NO VERSO =**

Av.8, em 18 de fevereiro de 2014.

Por Mandado expedido em 4 de fevereiro de 2014, pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 00931.0098.2007.502.0.481), em que figuram como exequente DAVIDSON FERNANDES NARCISO, brasileiro, solteiro, maior, copa, RG. 42.505.358-1, CPF/MF. sob nº. 366.029.208-71, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Donald Alexandre Kealman, nº 38, e como executado LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ, separado judicialmente, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$30.000,00, *foi penhorado*, para garantia da dívida de R\$23.100,50, atualizada até 30 de setembro de 2012, tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 437.507

Atos: Av. 8 /113.908 À 113.911 Valor: R\$0,00.

Av. 9, em 22 de fevereiro de 2019,

Da certidão datada de 6 de fevereiro de 2019, emitida por Cláudia Lobato Bozza, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000250310), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Trabalhista (processo nº 0169500-53.2007.5.02.0482), em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, nos quais figuram como exequente EDIVALDO RIBEIRO DE SOUSA, CPF/MF 252.754.768-09, e como executado LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ, CPF/MF 018.093.548-89, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R\$111.977,76, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 475.971

CONTINUA NA FICHA Nº 37

matrícula

113910

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-10 / M – 113.910 - PENHORA

Averbado em 22 de junho de 2020 - Prenotação nº 486.270 de 10/06/2020.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 10 de junho de 2.020, protocolo nº PH000323094, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 0164/1998), movida por **ESMERALDO DIAS DOS SANTOS**, CPF nº 316.605.765-04, em face de **ANTONIO DOS SANTOS GANDAREZ**, CPF nº 237.647.678-04; e **LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ**, CPF nº 018.093.548-89, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 143.684,18** o valor da dívida. **Garante também a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 113.909 e 113.911, deste Oficial de Registro de Imóveis.**

Lívia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada

Av. 11 / M. 113.910 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 08 de setembro de 2020 - Prenotação nº 488.195, de 02/09/2020.

Do comunicado cadastrado em 01/09/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202009.0113.01300000-IA-650), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- AGATA BRUNING DE SOUSA SCHLENDER, nos autos do processo nº 00320001120085020481, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ**, inscrito no CPF/IME sob nº 018.093.548-89.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000001893S202

CONTINUA NO VERSO

Av. 12 / M. 113.910 – INDISPONIBILIDADE**Averbado em 25 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.749, de 23/09/2020.**

Do comunicado cadastrado em 23/09/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202009.2311.01327129-IA-009), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO- SÃO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- MATHEUS PRATES DE ANDRADE, nos autos do processo nº 00931009820075020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ, inscrito no CPF/MF. 018.093.548-89.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E1000000002227120U****AV. 13 / M. 113.910 – PENHORA****Averbado em 25 de março de 2021 – Prenotação nº 493.507, em 17/03/2021.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 14 de março de 2021 (Protocolo nº PH000357961), pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA (processo nº 01480003120075020481) movida por IRACEMA BATISTA DA SILVA (CPF nº 174.499.874-49), em face de LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ (CPF nº 018.093.548-89), o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos autos mencionados, sendo de **R\$ 21.935,61**, o valor da dívida. *Consta do título que foi nomeado como depositário LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ. Consta do título que para garantia da dívida foi penhorado também o imóvel da Matrícula nº 113.908, desta serventia.*

Leonardo Rossmann**Escrevente Autorizado.****SELO DIGITAL: 1236123E1000000006077821Y****CONTINUA NA FICHA Nº 4**

matricula
113.910

ficha
04

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-14 / M – 113.910- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 23 de maio de 2022 - Prenotação nº 506.137 de 23/05/2022

Conforme comunicado cadastrado em 21/05/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202205.2113.02157559-IA-210), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- MARIA ISABEL DE JESUS DOS SANTOS, passado nos autos do processo nº 01585003719995020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ, CPF nº 018.093.548-89.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311C07C0050613722S

AV-15 / M – 113.910 - RETIFICAÇÃO

Averbado em 01 de novembro de 2022 - Prenotação nº 511.281 de 21/10/2022

Procede-se a esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que o ato lançado no dia 23 de maio de 2022, identificado como AV. 14, não obstante ser válido, não foi assinado pela Escrevente responsável.

Priscilla Tabet Lima Bacellar, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233110B910051128122A

AV-16 / M – 113.910- PENHORA

Averbado em 01 de novembro de 2022 - Prenotação nº 511.281 de 21/10/2022

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 20 de outubro de 2022, protocolo PH000440397, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 0158500-37.1999.5.02.0482), movida por ROSELY MORAIS LOPEZ DE LIMA, CPF nº (CONTINUA NO VERSO)

matrícula
113.910

04

Livro nº 2 - Registro Geral

008.473.794-85, em face de **LUIZ ALBERTO SANTOS GANDAREZ**, CPF nº 018.093.548-89, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 9.200,00** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

*Izabella C. L. Miranda**Oficial Substituta*

Priscilla Tabet Lima Bacellar,

Registro de Imóveis de São Vicente

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E110AB80051128122A

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis